



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.612.594/0001-54

- e) não transferir ao outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado, nem subcontratar sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo de documentos e informações pertinentes aos serviços ora contratados, ficando vedada a divulgação, reprodução em excesso a outrem, a qualquer título;
- g) manter regularidade durante a vigência deste Contrato, com o ISS e outros encargos contratuais legais em consonância as leis brasileiras.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

PARÁGRAFO ÚNICO - As inadimplências das obrigações contratuais não justificadas e não aceitas, ensejam a rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA - Incumbirá A CONTRATANTE de providenciar a publicação deste Contrato, nos meios de comunicação local, no prazo exigido pela legislação.

DO FORO:

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Avealino Lopes - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 02 de janeiro de 2019.

Mariete Batista Lopes
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pref. Mun. Morro Cabeça no Tempo-PI
CPF.: 984.754.283-04

Mariete Batista Lopes
CPF: 984.754.283-04
Sec. Munic. de Assistência Social
Contratante

Josiana Duarte do Rosário Neto
Josiana Duarte do Rosário Neto
CPF: 048.557.373-30
Contratada

Testemunha RG ou CPF _____

Testemunha RG ou CPF _____